

LEI N.º 1.413, DE 25 DE ABRIL DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), destinado à execução do Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado à execução do Convênio n.º. 034/2011 – CONSULTA POPULAR – FPE 693/2011, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20. Agricultura

04.01.20.601. Promoção da Produção Vegetal

04.01.20.601.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.601.00104.1.091. Aquisição Semeadora CP. 034/2011

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente (1203).....R\$ 50.000,00

4.4.30.93. Indenização e Restituições (1204).....R\$ 1.000,00

(Recurso: 1125 - Convênio 034/2011 C.P. Semeadora FPE 693/2011)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 51.000,00

OBJETIVO: “Realização de ações de desenvolvimento sustentável através de demandas da Consulta Popular, relacionadas à geração de renda através da aquisição de 01 (uma) semeadora de arrasto múltipla tracionada por trator agrícola, com comando hidráulico”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) Receita originária da transferência de recursos do Convênio nº. 034/2011 – CONSULTA POPULAR – FPE 693/2011, firmado entre o Município de Victor Graeff e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.....R\$ 50.000,00

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do Convênio nº. 034/2011 – CONSULTA POPULAR – FPE 693/2011, firmado entre o Município de Victor Graeff e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.....R\$ 1.000,00
TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 51.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda